



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 043/2000

Teresina, 08 de novembro de 2000.

Altera valores constantes do Ato Normativo
DATRI nº 025/00, de 19 de julho de 2000.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
- DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 025/00, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE	
		I – NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada)	II – INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas) III – SAÍDAS INTERESTADUAIS

5.3 – OUTROS PRODUTOS

Carvão Vegetal	Saco	1,00	2,00
Carvão Vegetal	M³	8,00	11,00

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2000.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em
Teresina(PI), 08 de novembro de 2000.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda